



CARTA CONVITE

----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para elaboração de identidade visual, arquitetura da informação e design gráfico e de interação de interfaces para aplicativo de monitoramento pesqueiro do Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Cerrado Tocantins no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas - Todos contra a extinção”

1. Contextualização e justificativa do trabalho

O projeto “Pró-Espécies: Todos contra a extinção” foi aprovado pela coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente em 2014 e tem como agência executora o WWF-Brasil e como financiador o Fundo Mundial para o Ambiente (GEF, da sigla em inglês para *Global Environment Facility Trust Fund*). Neste projeto estão incluídos os Planos de Ação para conservação de espécies avaliadas como criticamente ameaçadas de extinção pelas avaliações nacionais (Portarias MMA 443, 444 e 445 de 2014) além dos Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PATs) para territórios identificados como prioritários para a conservação das espécies ameaçadas. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis em: <http://prospecies.eco.br/>

O Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins) foi elaborado sob coordenação do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), com participação do Centro Nacional de Conservação de Flora (CNCFlora/JBRj), do WWF-Brasil, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Universidade Federal de Tocantins, entre outras instituições, com o objetivo de acompanhar e minimizar a situação de risco de extinção das espécies beneficiadas.

A Ação 4.6 Coletas, multiplicação e reintrodução *ex-situ* de espécies ameaçadas de extinção se destina a aumentar o volume de informações disponíveis sobre as espécies beneficiadas pelo PAT, em especial os peixes que compõem parte significativa das espécies ameaçadas de extinção no Cerrado brasileiro.

Desta forma, foi proposto ao longo da elaboração da Ação 4.6 o desenvolvimento de aplicativo(s) que possibilite(m) a obtenção de dados de localidades de ocorrência das espécies do recurso pesqueiro, a fins de monitoramento, manejo e gestão dos recursos pesqueiros, para que as informações de captura a nível de ciência cidadã (aquelas obtidas por indivíduos da sociedade como um todo, e não apenas pela comunidade científica) possam colaborar na elaboração de medidas de controle pesqueiro.

A Universidade de Brasília, em seu campus Gama, UnB Gama - FGA, oferta semestralmente um vestibular com entrada única em Engenharias, que contempla os cursos de Engenharia Eletrônica, Automotiva, Aeroespacial, Energia e de Software. Após o primeiro ano de disciplinas em comum, os alunos que pretendem cursar a graduação em Engenharia de Software precisam fazer sua opção.

A Engenharia de Software é um curso da área de ciências da computação, que no caso da Universidade de Brasília, está inserido no contexto de um campus de engenharias. A Engenharia de Software é a integração dos princípios da Matemática e Ciência da Computação com as práticas da Engenharia, Economia, Psicologia, Empreendedorismo, com objetivo de desenvolver modelos sistemáticos e técnicas confiáveis para a produção de software de alta qualidade. Trata-se de uma área de conhecimento sócio-técnica, multidisciplinar e que capacita os egressos da graduação em diferentes habilidades e competências. Isso os tornam capazes a lidarem com uma abordagem sistemática, disciplina e centrada em pessoas para o desenvolvimento de software, em todas as fases do seu ciclo de vida e em diferentes contextos. Mais informações sobre o curso, perfil de atuação do Engenheiro de Software e outras informações pode ser obtido em: <https://fga.unb.br/software> .

No projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Software¹, é previsto e estimulado que, os alunos tenham oportunidade de estar em contato com demandas da sociedade, além da indústria de software. Logo, é salutar que esses futuros engenheiros e engenheiras de software tenham a oportunidade, ainda em sua formação, de participarem do desenvolvimento de produtos de software reais, em parceria com agentes da sociedade civil e governos.

Nesse contexto, o desenvolvimento do Aplicativo para monitoramento dos recursos pesqueiros contará com a colaboração dos alunos do curso de Engenharia de Software da UnB, que cursam as disciplinas de métodos de desenvolvimento de software e engenharia de produtos de software no semestre letivo de 2021.1, sob a supervisão do professor Msc. Hilmer Neri. A contratação a que se

¹ https://fga.unb.br/articles/0001/6971/PPC_-_Projeto_Pol_tico_do_Curso_-_Software.pdf

objetiva esta Carta Convite deverá prestar suporte à equipe de desenvolvimento do software ao longo deste processo, independentemente da instituição que realize o desenvolvimento.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de um profissional Pessoa Física para colaborar no âmbito do Design Gráfico, de interação de interfaces e de interação e experiência do usuário, no processo de desenvolvimento do software de monitoramento pesqueiro, feito em colaboração entre o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), no âmbito do Projeto Pró-Espécies e, de estudantes do curso de graduação em Engenharia de Software, da Universidade de Brasília.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Física:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
- b. CPF;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Informar o local da prestação de serviço;
- e. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Comprovante de Endereço Completo;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite.

3. Objetivo

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada Pessoa Física para elaboração de identidade visual e design gráfico e de interação de interfaces para aplicativo de monitoramento pesqueiro do Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção do Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins),

no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas - Todos contra a extinção” e no contexto de ensino aprendizagem de alunos do curso de graduação, em Engenharia de Software, da Universidade de Brasília.

4. Escopo do Trabalho

O desenvolvimento do aplicativo para fins de monitoramento pesqueiro servirá para incrementar os dados disponíveis sobre as espécies de peixes ameaçadas de extinção, em especial, informações sobre a localização geográfica da ocorrência das espécies. Além dos dados de ocorrência, também poderá ser registrado pelo usuário o comprimento total de cada indivíduo capturado, uma vez que, esta informação é útil da perspectiva dos órgãos reguladores.

O elevado alcance das ações do projeto Pró-Espécies deverá ser determinante para garantir o amplo uso do aplicativo pelos usuários pescadores esportivos, amadores e comerciais, que de forma voluntária poderão contribuir com o manejo e gestão dos recursos pesqueiros. O contratado deverá prestar serviço para qualquer instituição que for desenvolver o aplicativo

O desenvolvimento do aplicativo se dará por meio de uma parceria espontânea e colaborativa entre o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e da Universidade de Brasília, [Faculdade Gama \(UnB/FGA\)](#), em particular, no contexto de ensino das disciplinas de Engenharia de Produto de Software (EPS) e Métodos de Desenvolvimento de Software (MDS), respectivamente ministradas no 8o. e 4o. semestres do curso de Engenharia de Software.

Essas disciplinas seguem uma metodologia que vem sendo evoluída e amadurecida desde 2012. Essa metodologia de ensino prevê a composição de times de projetos que contemplam alunos do 8o. semestre que possuem o foco nos aspectos da gestão do desenvolvimento do produto de software, juntamente com alunos do 4o semestre que, possuem o foco em aspectos da construção do produto. A abordagem de pensamento é orientada a corrente de pensamento da teoria crítica². Dessa forma, os alunos são estimulados a tomarem decisões, se auto-organizarem em equipe e trabalhem de forma colaborativa entre si e com envolvimento ativo dos usuários e de diferentes interessados no resultado do desenvolvimento de um produto de software que promova resultados de ordem social, ambiental, por meio, de parcerias junto a agentes da sociedade civil e a administração pública. Preponderante,

² Teoria Critica

são utilizados métodos ágeis de gestão e desenvolvimento de software³, no contexto do desenvolvimento de um produto de software de código-fonte e documentação abertos, públicos⁴.

O plano de ensino das referidas disciplinas, ministradas no semestre letivo 2021.1, podem ser obtidos em:

- 1) https://github.com/fga-eps-mds/A-Disciplina/blob/master/PlanosDeEnsino/EPS_Plano_de_Ensino.md
- 2) https://github.com/fga-eps-mds/A-Disciplina/blob/master/PlanosDeEnsino/MDS_plano_ensino.md

Portanto, o projeto será desenvolvido por uma equipe de alunos de graduação, em formação, sob supervisão didática do docente da instituição, responsável pelas respectivas disciplinas no referido semestre letivo ao longo do período das aulas de 19/07/2021 até 06/11/2021. Importante registrar que se trata de uma parceria didático educativa, pedagógica, no contexto de ensino de graduação, sem incidência de custos diretos juntamente à UnB, bem como, sem fins lucrativos ou de comercialização.

O produto de software desenvolvido será de código-fonte aberto, disponibilizado no repositório público de código-fonte Github, na organização das disciplinas EPS/MDS · GitHub . O código-fonte do produto será registrado em uma licença de software livre, o que garante a propriedade intelectual e os direitos autorais do código-fonte à Universidade de Brasília (UnB), bem como os direitos e uso, cópia e evolução do produto, por parte do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), de acordo com os limites estabelecidos na licença de uso do produto. Em síntese, qualquer cidadão poderá contribuir para a evolução do produto de forma aberta e colaborativa. Porém, os direitos de comercialização de eventual atualização do produto devem obedecer às definições da licença⁵.

5. Especificações

O WWF-Brasil acompanhará ao longo das reuniões semanais e apoiará a execução do projeto no contexto de ensino das disciplinas além, de orientar e gerenciar a contratação do(a) designer que comporá a equipe de projeto multidisciplinar com os alunos. Especificações

- a) Criação de logotipo do aplicativo e Manual de Identidade e aplicação do logotipo
- b) Criação de identidade visual do aplicativo (ícones, paletas de cores (códigos em hexadecimal e RGB, botões e tipografia).
- c) Participação nas reuniões semanais para construção da superfície das interfaces gráficas do aplicativo com a equipe de desenvolvimento
- d) Definição da estrutura das interações humano-computador
- e) Validação e análise dos protótipos de alta e baixa fidelidade junto aos donos do produto

³ Manifesto Ágil

⁴ Software Livre

⁵ Licenças de Software Livre

6. Período do Trabalho

O período de trabalho será aproximadamente de 80 dias (período estimado de setembro/2021 a novembro/2021), em acordo com o calendário letivo 2021.1 da Universidade de Brasília. Durante este período, reuniões semanais acontecerão às quartas-feiras e contarão com a participação de todos os envolvidos no desenvolvimento do projeto do aplicativo. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

Cabe ressaltar que, após a finalização do semestre letivo da UnB/FGA por conseguinte, o encerramento das disciplinas, haverá a desmobilização da equipe de desenvolvimento. O calendário de atividades da graduação da UnB pode ser observado em: <https://saa.unb.br/graduacao/calendario-academico#calendario-por-atividades>

7. Etapas e Cronograma de Trabalho

Etapa 1 – Definição da Identidade Visual (logomarca do aplicativo de monitoramento pesqueiro)

Etapa 2 – Elaboração das superfícies da interface gráfica do aplicativo de monitoramento pesqueiro

Etapa 3 – Definição da estrutura de interação humano computador do aplicativo de monitoramento pesqueiro

Etapa 4 – Validação e análise dos protótipos desenvolvidos do aplicativo de monitoramento pesqueiro

Etapa 5 – Relatório de conclusão das atividades

As etapas a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Etapa	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
1	X		
2	X	X	
3	X		

4		X	X
5			X

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Logomarca vetorizada e Manual de Identidade da logomarca com as orientações de aplicação (elementos de identificação da marca, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da identidade visual)	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

2	Superfícies Gráficas (protótipos)	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Estrutura de interação humano-computador	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Validação e análise dos protótipos	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório de conclusão das atividades	Até 67 dias após a data de assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 06/11/2021.

9. Condições de Desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
---------	------------------------	------------------------------	--------------------

1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e 5 entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	50%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias ^[AM5]			

Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho.

11. Profissionais com capacidade técnica e experiência em design

Profissionais com capacidade técnica e experiência em criação, design, interface gráfica de usuário, design de experiência de usuários com o software, que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos e tenham facilidade de se sintetizar em imagens, protótipos, relatórios e outros artefatos

pertinentes, as necessidades do aplicativo. É desejável que o(a) profissional tenha conhecimento em tecnologias utilizadas no projeto de interfaces de dispositivos móveis.

O profissional deverá encaminhar junto com a proposta o portfólio de projetos que exemplifique a experiência técnica.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau	Nível superior completo: na área de Desenho Industrial, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 20 pontos	5 pontos	35 pontos
Experiência profissional	Experiência mínima de 2 anos em design de interfaces para sistemas interativos,	5 pontos	10 pontos
	Experiência mínima de 2 anos em projeto de usabilidade e arquitetura da informação para sistemas de software em dispositivo móveis,	5 pontos	10 pontos
	Desejável: experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas de software; Conhecimento de tecnologias utilizadas no projeto de interfaces de dispositivos móveis; Conhecimento nas	5 pontos	10 pontos

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
	tecnologias HTML e CSS.		
Pós-graduação/especialização lato sensu na área de Desenho Industrial ou Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, com habilitação em programação visual. (min. 180 horas)	2 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	10 pontos
Cursos de curta-duração (min. 30 horas)	2 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	5 pontos
publicações ou trabalhos acadêmicos.	2 pontos por unidade em áreas afins	0 pontos	10 pontos
consultorias, portfólio de projetos,	Consultorias: 2 pontos Projetos: 2 pontos	0 pontos	10 pontos
Total		20 pontos	100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 20 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes. Dessa maneira, a Universidade de Brasília não assumirá quaisquer responsabilidades de cunho administrativo, financeiro ou mesmo do objeto desta contratação.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-

Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environment Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

Condições para assinatura do contrato:

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 12/09/2021**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **13/09/2021**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC0310821. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **09/09/2021** para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC0310821. Todos os questionamentos serão

respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **10/09/2021**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

